



RESOLUÇÃO CONSEACC/BP 43/2022

ALTERA O QUADRO DE EQUIVALÊNCIAS DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, CURRÍCULO 0010-B, MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

A Presidente do Conselho Acadêmico de Câmpus – CONSEACC do Câmpus Bragança Paulista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Regimento da Universidade São Francisco – USF e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 16 de março de 2022, constante do Parecer CONSEACC/BP/CP/IT 13/2022, Processo CONSEACC/BP/CP/IT 13/2022, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1.º Fica alterado o quadro de equivalências do curso de graduação em Ciências Econômicas, currículo 0010-B, modalidade educação a distância, da Universidade São Francisco – USF, pela inclusão a seguir:

MATRIZ CURRICULAR 0010-B				MATRIZ CURRICULAR 0022-B			
SEM.	CÓDIGO	EQUIVALÊNCIA	CH	SEM.	CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	CH
5.º	EV50133	EMPREENDEDORISMO	72	7.º	EV50702	EMPREENDEDORISMO SOCIAL	144
6.º	EV50138	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO DAS ORGANIZAÇÕES	72	8.º	EV50706	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA OU	72
				8.º	EV50606	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA	72

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data, complementando as Resoluções CONSEACC/BP 5/2020 e 27/2021.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 16 de março de 2022.

Patrícia Teixeira Costa
Presidente